

SENTENÇA

1036138-54.2023.8.11.0003

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 1036138-54.2023.8.11.0003

Tribunal: TJMT

Órgão: 1º JUIZADO ESPECIAL DE RONDONÓPOLIS

Data de Disponibilização: 2025-04-14

Tipo de Documento: sentença

Partes:

- Maria Aparecida De Lima Siqueira

Advogados:

- Joao Otavio Da Costa Constantino (OAB/GO 65627)

DECISÃO

Vistos, etc. Trata-se de ação em fase de cumprimento de sentença de obrigação de pagar. É o relatório necessário. Fundamento e Decido. Assim, considerando o cumprimento integral da obrigação, nos termos do art. 924, II, c/c art. 925, ambos do CPC, JULGA-SE EXTINTA a presente execução. DETERMINA-SE a emissão de guia de tributação para recolhimento do imposto de renda, caso necessário, encaminhando-a juntamente com os alvarás para pagamento no Departamento de Depósitos Judiciais do Tribunal de Justiça, de acordo com o disposto no art. 7º, §2º, do Provimento n. 20/2020 do Conselho da Magistratura do TJ/MT. No caso de pedido de destacamento dos honorários contratuais, DEVERÁ a causídica apresentar o respectivo contrato de honorários no prazo de 05 (cinco) dias, caso ainda não apresentado nos autos. EXPEÇA(M)-SE o(s) alvará(s) para levantamento dos valores em favor da parte exequente, observando-se os dados bancários. Após o processamento dos alvarás e da guia, ARQUIVEM-SE o os autos. Às providências. Rondonópolis/ MT, data registrada no sistema. AROLDJO JOSÉ ZONTA BURGARELLI Juiz de Direito



ID DJEN: 256267105

Gerado em: 02/08/2025 01:09

Tribunal de Justiça de Mato Grosso

Processo: 1036138-54.2023.8.11.0003

